



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051D/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051D/2022**, processo administrativo nº **013/000938/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de ferramentas e EPIs**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ENDEREÇO: R: DOS ROMEIROS Nº 186 SALA 302 – PENHA - RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 21.070-090 TEL: (21) 97047-3017 EMAIL: jitcomercio@gmail.com CNPJ: 10.473.681/0001-69</p>

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
61	BROCA DE WIDEA 10X120MM	UNID	60	ECOFER/WD	11,75	R\$ 705,00
62	BROCA DE WIDEA 16MM	UNID	60	ECOFER/WD	23,33	R\$ 1.399,80
63	BROCA DE WIDEA 3MM	UNID	60	ECOFER/WD	5,03	R\$ 301,80
84	GARRA NEGATIVA 500A PARA SOLDA ELÉTRICA COM CABO EMBORRACHADO	UNID	5	WORK/GN	47,60	R\$ 238,00
101	CHAVE ALLEN 3/8"	UNID	50	HF/CH	6,39	R\$ 319,50
142	DISCO DE DESBATE TELADO DE 7"X 1/4 X 7/8"	UNID	200	COMBAT/DI	15,05	R\$ 3.010,00
163	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 127V, 670W	UNID	15	VONDER ESM	338,30	R\$ 5.074,50
208	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 400ª TRIFÁSICA	UNID	5	VONDER/MA	6.079,39	R\$ 30.396,95
245	PINCEL Nº 22	UNID	50	ROMA/PIN	4,68	R\$ 234,00
291	SERRA COPO 1. 1/2"	UNID	50	STARRET/LS	52,17	R\$ 2.608,50
VALOR TOTAL						R\$44.288,05

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS



- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e a proposta da empresa, **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.20 16:37:34 -03'00'</p>	 <p>Documento assinado digitalmente DENILSON DE OLIVEIRA Data: 23/10/2022 20:43:35-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA Representante Legal</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051E/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051E/2022**, processo administrativo nº **013/000938/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para “**fornecimento de ferramentas e EPIs**”, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: RUA: BARÃO DO AMAZONAS Nº 272 - TERREO – CENTRO – NITEROI - RJ CEP: 24.030-110 TEL: (21) 2621-8314/3619-8004. EMAIL: sac@laratrade.com.br CNPJ: 14.370.014/0001-01</p>

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOQUETE IMANTADO E AÇO CROMO VANÁDIO ESPECIAL SUPER 5/16" (SOQUETE SEXTAVADO)	UNID	50	LOTUS	R\$ 9,25	R\$ 462,50
02	ALAVANCA REDONDA LISA 1"X1,80 M	UNID	300	LORD	R\$ 152,87	R\$ 45.861,00
05	ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6 POL; CABO COM ISOLAMENTO	UNID	20	FOXLUX	R\$ 26,21	R\$ 524,20
06	ALICATE DE BICO DE 6 POL; CABOS COM ISOLAMENTO 1000V	UNID	30	HF	R\$ 27,61	R\$ 828,30
07	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6	UNID	60	BESTFER	R\$ 21,39	R\$ 1.283,40
08	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UNID	30	FERTAK	R\$ 29,83	R\$ 894,90
09	ALICATE PORTA ELETRODO DE SOLDA 500W	UNID	10	MTX	R\$ 19,07	R\$ 190,70
11	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 4 PONTAS	UNID	20	FERTAK	R\$ 32,96	R\$ 659,20
13	ANCINHO LEVE COM CABO - 12 DENTES-1,20CM	UNID	300	MINASUL	R\$ 19,54	R\$ 5.862,00
15	AVENTAL DE RASPA DE COURO 1,2X0,60CM SEM EMENDA	UNID	60	3JCOUROS	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA DE 37 X 26,5 CM	UNID	300	MAX	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
20	BAÚ PARA FERRAMENTAS; DIMENSÕES: 36X16X12CM	UNID	100	METASUL	R\$ 61,34	R\$ 6.134,00
21	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (38)	PAR	60	KADESH	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
22	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (39)	PAR	60	KADESH	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
26	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (43)	PAR	120	KADESH	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
27	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (44)	PAR	120	KADESH	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
28	BOTA PVC CANO LONGO TAM: (45)	PAR	60	KADESH	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
33	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (43)	PAR	150	KADESH	R\$ 50,76	R\$ 7.614,00
34	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (44)	PAR	100	KADESH	R\$ 50,76	R\$ 5.076,00
35	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (45)	PAR	60	KADESH	R\$50,76	R\$ 3.045,60
39	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (38)	PAR	80	KADESH	R\$50,76	R\$ 4.060,80
40	BOTINA DE COURO C/ BIQUEIRA DE AÇO TAM: (39)	PAR	100	KADESH	R\$50,76	R\$ 5.076,00
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	60	MTX	R\$ 5,79	R\$ 347,40
47	BROCA CHATA 3/8"	UNID	60	MTX	R\$ 3,90	R\$ 234,00
48	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	UNID	60	MTX	R\$ 0,85	R\$ 51,00
49	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/64"	UNID	60	MTX	R\$ 6,12	R\$ 367,20
53	BROCA DE CONCRETO DE WIDEA ¼"	UNID	60	MTX	R\$ 9,05	R\$ 543,00
54	BROCA DE CONCRETO DE WIDEA 3/8"	UNID	60	MTX	R\$ 14,95	R\$ 897,00
57	BROCA DE WIDEA 06MM	UNID	60	MTX	R\$ 4,55	R\$ 273,00
58	BROCA DE WIDEA 07MM	UNID	60	MTX	R\$ 4,70	R\$ 282,00
59	BROCA DE WIDEA 08MM	UNID	60	MTX	R\$ 5,97	R\$ 358,20
60	BROCA DE WIDEA 12MM	UNID	60	MTX	R\$ 6,80	R\$ 408,00
64	BROCA DE WIDEA 4MM	UNID	60	MTX	R\$ 3,83	R\$ 229,80
72	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO 1 1/4 250MM	UNID	50	MTX	R\$ 10,42	R\$ 521,00
74	BROCA SDS- PLUS - 10MM-150X210MM	UNID	60	MTX	R\$ 10,84	R\$ 650,40
75	BROCA PARA CONCRETO - 10X150X210MM	UNID	60	MTX	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60
85	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 39	UNID	50	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 6.745,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

86	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 40	UNID	60	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 8.094,00
87	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 41	UNID	60	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 8.094,00
88	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 42	UNID	80	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 10.792,00
89	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 44	UNID	60	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 8.094,00
90	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 45	UNID	30	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 4.047,00
91	CALÇA JARDINEIRA EM TREVIRA COM BOTA ACOPLADA P/ SANEAMENTO Nº 46	UNID	15	MAICOL	R\$ 134,90	R\$ 2.023,50
92	CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO 3.25"/8"	UNID	100	AJAX	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
103	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6POL, COM CABO INJETADO	UNID	50	FOXLUX	R\$ 9,23	R\$ 461,50
104	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5POL, COM CABO INJETADO	UNID	50	FOXLUX	R\$ 5,58	R\$ 279,00
106	CHAVE DE FENDA TOCO DE 3/16 X 1.1/2 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50	FOXLUX	R\$ 4,30	R\$ 215,00
107	CHAVE DE GRIFO DE 8 POLEGADAS 200MM	UNID	30	FOXLUX	R\$ 18,20	R\$ 546,00
108	CHAVE DE GRIFO DE 14 POLEGADAS 350MM	UNID	30	FOXLUX	R\$ 31,96	R\$ 958,80
111	CHAVE PHILIPS DE 20CM	UNID	90	FOXLUX	R\$ 13,52	R\$ 1.216,80
117	COLHER DE PEDREIRO; USO PROFISSIONAL; FABRICADA EM AÇO FORIADO; COM CABO DE MADEIRA; FORMATO RETO; MEDIDA 10"	UNID	400	FOXLUX	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
120	TESOURA CORTA VERGALHÃO 14 POLEGADAS	UNID	40	FOXLUX	R\$ 87,11	R\$ 3.484,40
121	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS PROFISSIONAL SUPER 600MM	UNID	20	THOMPSON	R\$ 171,38	R\$ 3.427,60
123	CORTADORA DE METAIS POLICORTE 14 POL. 2400W COM DISCO, 110 VOLTS	UNID	10	BOSCH	R\$ 1.595,40	R\$ 15.954,00
124	DESEMPENADEIRA AÇO LISA MASSA CORRIDA GESSO 12X25	UNID	200	MAX	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
125	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12X20CM	UNID	400	MAX	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00
129	DISCO DE CORTE 3'	UNID	100	MTX	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
130	DISCO DE CORTE 4" 1.16	UNID	300	MTX	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
131	DISCO DE CORTE 7'	UNID	300	MTX	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
133	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE	UNID	300	MTX	R\$ 10,04	R\$ 3.012,00
136	DISCO DE CORTE INÓX 180X1,62X22,23MM 7/8	UNID	100	MTX	R\$ 7,21	R\$ 721,00
137	DISCO DE CORTE INÓX DE 7" X7/8" X1/8	UNID	200	MTX	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
139	DISCO DE DESBASTE 4"	UNID	50	MTX	R\$ 8,22	R\$ 411,00
143	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2"	UNID	100	MTX	R\$ 5,64	R\$ 564,00
152	DISCO P/ POLICORTE DE 14" X1/8X1"	UNID	100	MTX	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
153	DISCO P/ TRAÇADOR CORTE DE MADEIRA 185MM	UNID	100	MTX	R\$ 41,86	R\$ 4.186,00
155	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 1,5M	UNID	150	RAMADA	R\$ 44,55	R\$ 6.682,50
159	ESCADA DE ABRIR C/7 DEGRAUS MADEIRA	UNID	30	ART	R\$ 175,90	R\$ 5.277,00
160	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D DE FIBRA VAZADA 3,60X 6,00 M	UNID	6	COGUMELO	R\$ 1.149,85	R\$ 6.899,10
165	ESPÁTULA 3"	UNID	100	MAX	R\$ 6,27	R\$ 627,00
167	ESPÁTULA RÍGIDA DE 8CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	200	MAX	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
168	ESQUADRO METÁLICO Nº 12	UNID	200	THOMPSON	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
169	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO DE 1/2"	UNID	20	CARBOSTORM	R\$ 19,83	R\$ 396,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

170	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO DE 1/4"	UNID	20	CARBOSTORM	R\$ 5,81	R\$ 116,20
172	ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELICADA PARA FIXAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE. 4" COM PAREDE DE 2MM, A PARTE DE TRÁS TUBO 2" PAREDE 2MM LIGADA COM TUBO 1" PAREDE 2MM MAIS UM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M. C X L 4,00 X 2,35 X 0,25 PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 95 KG	UNID	60	JV	R\$ 1.912,65	R\$ 114.759,00
173	FAÇÃO PARA MATO 20" COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	FERTAK	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
174	BOBINA DE FIO DE NYLON ROÇADEIRA / APARADOR DE GRAMA 2,25KG, FIO DE NYLON 1,6MM	UNID	20	EQUIPECA	R\$ 249,18	R\$ 4.983,60
175	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 100MM X 30M - ZEBRADA AM/PT	UNID	100	SUPPLY	R\$ 81,40	R\$ 8.140,00
180	FORMÃO CHANFRADO DE 1/4" POL. COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	PACETTA	R\$ 19,91	R\$ 995,50
181	FORMÃO CHANFRADO DE 7/8" POL. COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	PACETTA	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
183	JOGO CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM L COM 8 PEÇAS: 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 E 3/8	UNID	30	HF	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00
184	JOGO DE CHAVES FIXA COM 8 PEÇAS; 6X7 -8X9 -10X11 - 12X13 -14X15 - 16X17 - 18X19 - 20X22	UNID	30	FOX LUX	R\$ 40,29	R\$ 1.208,70
185	KIT ADAPTADOR MANDRIL MARTELETE 1/2" BROCA PLUS SDS UNIVERSAL	UNID	30	FERTAK	R\$ 25,68	R\$ 770,40
186	LÂMINA 2 PONTAS 300MM X 20MM	UNID	100	MAX	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
187	LÂMINA FACA COM 3 PONTAS 300MM X FURO 1 POLEGADA X 3,9MM	UNID	50	MAX	R\$ 96,77	R\$ 4.838,50
188	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350X 1,75MMX20MM	UNID	100	MAX	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
190	LANTERNA 03 LEDS ALTO BRILHO	UNID	50	FOX LUX	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00
192	LENTE INCOLOR P/ MÁSCARA DE SOLDADOR	UNID	20	BRASFORT	R\$ 1,99	R\$ 39,80
199	LUVA PIGMENTADA	PAR	600	FERTAK	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
203	MANGUEIRA 50M VERDE TRANÇADA	UNID	60	PLASMONG	R\$ 149,37	R\$ 8.962,20
205	MANILHA RETA PARA CABO DE AÇO 3/8"	UNID	30	VONDER	R\$ 10,55	R\$ 316,50
211	MARRETA DE 10KG	UNID	200	TENACE	R\$ 242,70	R\$ 48.540,00
218	METRO DE BAMBU MADEIRA DUPLO AMARELO 2 METROS	UNID	200	LOTUS	R\$ 33,69	R\$ 6.738,00
219	MOTOPODADOR 33CC 1.2HP SERRA SABRE 12 ATÉ 2,1M	UNID	10	VULCAN	R\$ 1.789,85	R\$ 17.898,50
220	MOTOSSERRA MS 250 40CM/16" 63PM	UNID	10	STIHL	R\$ 2.760,35	R\$ 27.603,50
221	NÍVEL DE ALUMÍNIO 16"	UNID	200	HF	R\$ 23,13	R\$ 4.626,00
226	ÓLEO 2 TEMPOS P/ STIHL 8017H 500ML	UNID	60	STIHL	R\$ 41,16	R\$ 2.469,60
229	PÁ PLÁSTICA PARA LIMPEZA CABO LONGO 60CM	UNID	300	CONDOR	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
235	PENEIRA FEIJÃO 70CM	UNID	100	SÃO JORGE	R\$ 24,87	R\$ 2.487,00
237	PINCEL CERDAS GRIS LÁTEX E ACRÍLICA 1 1/2"	UNID	100	ROMA	R\$ 3,38	R\$ 338,00
238	PINCEL CHATO (456) Nº 14	UNID	100	ROMA	R\$ 3,02	R\$ 302,00
239	PINCEL COM CERDAS GRIS LATEX E ACRÍLICA 2 1/2"	UNID	100	ROMA	R\$ 5,26	R\$ 526,00
243	PINCEL Nº 12	UNID	50	ROMA	R\$ 2,64	R\$ 132,00
244	PINCEL Nº 16	UNID	50	ROMA	R\$ 3,46	R\$ 173,00
246	PINCEL Nº 6	UNID	50	ROMA	R\$ 1,73	R\$ 86,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

247	PINCEL. CHATO N.20 AMARELO 815	UNID	100	ROMA	R\$ 4,19	R\$ 419,00
250	PONTEIRO SEXTAVADO 17X450MM P/MARTELOS 5KG, COMPR. 450MM	UNID	50	MAKITA	R\$ 71,53	R\$ 3.576,50
253	POSTE / MASTRO DE VÔLEI/FUTEVÔLEI COM CATRACA OFICIAL - PAR TUBO DE AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS COM PAREDE 2,0 MM; ,60 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA CONTEM: ROLDANAS, CATRACAS, E BUCHAS PVC PARA FIXAR NO SOLO (PAR)	PAR	50	JV	R\$ 1.627,65	R\$ 81.382,50
255	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNID	600	DELTAPLUS	R\$ 1,47	R\$ 882,00
257	PRUMO DE AÇO PAEDE 1 KG	UNID	150	LAUFERR	R\$ 32,35	R\$ 4.852,50
261	REBITE DE REPUXO 3,2 X 10MM C/ 1.000 PÇS	UNID	10	JOMARCA	R\$ 56,27	R\$ 562,70
263	REBITE POPI 1/8" X 22MM C/ 250 PÇS	UNID	30	JOMARCA	R\$ 26,78	R\$ 803,40
267	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS FIO 2MM MALHA 14CM DIMENSÕES EM METROS 1,5X1,5	MET ROS	50	GLYSA	R\$ 5,37	R\$ 268,50
268	REDE DE SOCIETY SUIÇO 4 MTS FIO 4MM BRANCO	PAR	60	AZZURE	R\$ 232,65	R\$ 13.959,00
269	REDE DE VÔLEI 1,00X10,00 METROS NO FIO 2,5MM COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA	UNID	50	AZZURE	R\$ 368,65	R\$ 18.432,50
276	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM COM SUPORTE	UNID	200	ROMA	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
281	ROLO DE LÃ 5 CM C/ CABO	UNID	500	ROMA	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
282	ROLO DE MADEIRA PINTURA 10 CM LÃ	UNID	100	ROMA	R\$ 6,52	R\$ 652,00
283	ROLO DE LÃ POLIESTER PARA PINTURA 23 CM C/ CABO	UNID	150	ROMA	R\$ 14,92	R\$ 2.238,00
284	ROLO ESPUMA 15 CM AMARELO C/ CABO	UNID	150	ROMA	R\$ 3,92	R\$ 588,00
285	ROLO ESPUMA 9 CM AMARELO C/ CABO	UNID	150	ROMA	R\$ 2,95	R\$ 442,50
286	ROLO SEM GRAFO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA RÚSTICA DE 230MM	UNID	50	ROMA	R\$ 19,20	R\$ 960,00
289	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 1800WATTS COM DISCO DE 24 DENTES; TENSÃO:110V; POTÊNCIA:	UNID	12	BOSCH	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
295	SERRA COPO 5/8"	UNID	50	STARRETT	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
298	SERRA COPO DE 2" PARA CONCRETO DIAMANTADO	UNID	50	STARRETT	R\$ 85,62	R\$ 4.281,00
299	SERRA COPO DE 20MM PARA CONCRETO DIAMANTADO	UNID	50	STARRETT	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
304	SERRA COPO DE TUNGSTÊNIO 33MM DE DIÂMETRO	UNID	50	STARRETT	R\$ 70,92	R\$ 3.546,00
305	SERRA COPO DE TUNGSTÊNIO 43MM DE DIÂMETRO	UNID	50	STARRETT	R\$ 87,95	R\$ 4.397,50
306	SERRA COPO DE TUNGSTÊNIO 67MM DE DIÂMETRO	UNID	50	STARRETT	R\$ 100,48	R\$ 5.024,00
307	SERRA MÁRMORE 4.3/8" 1.300 WATTS 110V	UNID	15	DEWALT	R\$ 472,52	R\$ 7.087,80
308	SERRA PARA ARCO DE SERRA 300MM (12")	UNID	600	FERTAK	R\$ 10,07	R\$ 6.042,00
311	SOQUETE SEXTAVADO DE 3/8"7MM	UNID	100	LOTUS	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
313	TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M X 0,18 EM LAMINADO NAVAL OFICIAL (1 PEÇA DE TABELA DE BASQUETE, 1 ARO SIMPLES, 1 REDE E 7 PARAFUSOS)	UNID	60	JV	R\$ 1.099,00	R\$ 65.940,00
314	TABELA DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL COM ESTRUTURA PÉ DIREITO 1,80	UNID	100	JV	R\$ 2.247,00	R\$ 224.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	X 1,05 X 0,10CM COM ARO TRADICIONAL E REDE E 3 PARAFUSOS (TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM, COM TUBO 1" PAREDE 2MM MAIS UM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M)					
315	TALHADEIRA MANUAL DE 25 CM X 18CM	UNID	100	SÃO ROMÃO	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
316	TALHADEIRA SDS PLUS 250	UNID	60	MTX	R\$ 16,94	R\$ 1.016,40
318	TALHADEIRA REDONDA; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TAMANHO 12POL	UNID	100	JR	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
325	TELA DE ALAMBRADO COM REVESTIMENTO PVC FIO BWG 14-2,80MM, ROLO COM 25 METROS NA MALHA 5X5CM	M ²	12.000	SÃO JORGE	R\$ 54,98	R\$ 659.760,00
327	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL ARTICULADA 3X3M POLIÉSTER- AZUL	UNID	20	TREVALLA	R\$ 820,82	R\$ 16.416,40
328	TESOURA AVIADOR PRO CHAPA CORTE RETO 10	UNID	20	FERTAK	R\$30,00	R\$ 600,00
329	BARRA TIRANTES ROSCADO DE 3/8"X1 METRO AÇO POLIDO	UNID	50	ANCORA	R\$ 16,89	R\$ 844,50
332	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY MODELO OFICIAL 5,00M X 2,20M COM BASE	UNID	30	JV	R\$ 2.570,00	R\$ 77.100,00
333	TRENA DE AÇO 10 MTS X 25MM COM TRAVA	UNID	100	FERTAK	R\$ 33,37	R\$ 3.337,00
334	TRENA DE 3 MTS X 12,5M	UNID	50	FERTAK	R\$ 9,30	R\$ 465,00
336	TRENA DE 50 MTS	UNID	50	BRASFORT	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
337	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 05 MTS	UNID	50	THOPSON	R\$ 20,48	R\$ 1.024,00
339	TRINCHA DE 1"	UNID	300	ROMA	R\$ 2,30	R\$ 690,00
VALOR TOTAL						1.761.527,70

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção



prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 025/2022** e a proposta da empresa, **LARA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2022.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.10.20 16:38:13 -03'00'</p>	<p>FERNANDO ROCHA Assinado de forma digital por FERNANDO ROCHA PACHECO:11251622798 Dados: 2022.10.21 16:50:04 -03'00'</p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>LARA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. Representante Legal</p>

14.370.014/0001-01
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Barão do Amazonas, 288 sala 210
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ